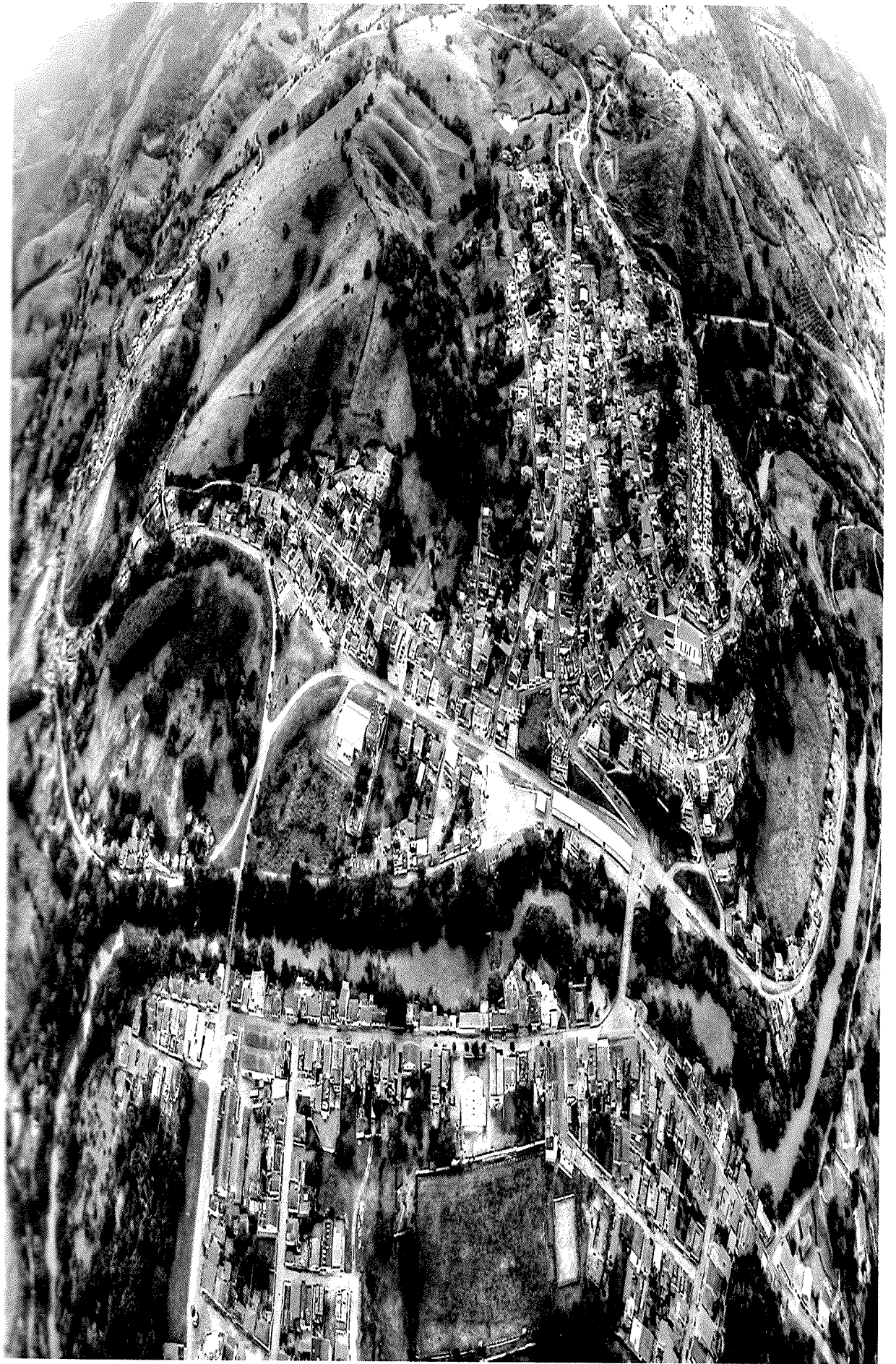




PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE
MINAS – MG



SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO.....	11
2 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	13
3. PLANOS DE EDUCAÇÃO.....	20
4. EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	22
4.1. DIAGNÓSTICO, METAS E ESTRATÉGIAS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO ...	22
4.1.1 Garantia do Direito à Educação Básica com Qualidade.....	22
4.1.1.1 Educação Infantil	22
4.1.1.2 Ensino Fundamental.....	27
4.1.1.3 Ensino Médio	34
4.1.1.4 Alfabetização infantil e de Jovens e Adultos	37
4.1.1.5 Educação em Tempo Integral	42
4.1.1.6 Aprendizado Adequado na Idade Certa	45
4.1.1.7 EJA Integrada à Educação Profissional	51
4.1.1.8 Educação Profissional.....	53
4.1.2 Superação das Desigualdades e a Valorização das Diferenças.....	56
4.1.2.1 Educação Especial / Inclusiva.....	56
4.1.2.2 Elevação da escolaridade / diversidade.....	62
4.1.3 Valorização dos Profissionais da Educação	65
4.1.3.1 Formação dos Professores, Formação Continuada e Pós Graduação	65
4.1.3.2 Remuneração do Magistério	69
4.1.3.3 Plano de Carreira.....	71
4.1.4 Ensino Superior.....	73
4.1.5 Gestão Democrática e Participação Social.....	75
4.1.6 Financiamento	78

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1: Percentual da população de 4 e 5 anos que frequentam a escola.....	27
GRÁFICO 2: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequentam a escola.....	27
GRÁFICO 3: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola	30
GRÁFICO 4: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído	30
GRÁFICO 5: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.....	36
GRÁFICO 6: Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos	36
GRÁFICO 7: Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental.....	41
GRÁFICO 8: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	41
GRÁFICO 9: Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade...	41
GRÁFICO 10 : Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares.....	44
GRÁFICO 11 – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares	45
GRÁFICO 12 – Percentual de matrículas de educação e jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.....	52
GRÁFICO 13 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.....	61
GRÁFICO 14– Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.....	64
GRÁFICO 15 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.....	64
GRÁFICO 16– Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres	64
GRÁFICO 17 – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.....	64
GRÁFICO 18: Percentual de Aplicação de Despesa com Pessoal	71
GRÁFICO 19: Receita Arrecadada x Receita Própria (R\$).....	80
GRÁFICO 20: Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	81
GRÁFICO 21 –Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino por Aluno Matriculado	81

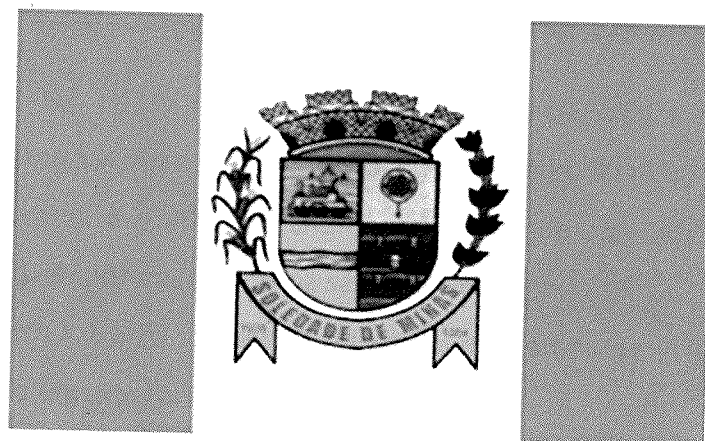
LISTA DE TABELA

TABELA 1: Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental.....	30
TABELA 2: Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental.....	31
TABELA 3: Taxa de Distorção Idade-série – Ensino Médio	37
TABELA 4: Média de Horas-Aula Diária.....	44
TABELA 5 : Médias nacionais para o IDEB constantes da meta 7 do PNE.....	45
TABELA 6: IDEB Rede Municipal.....	46
TABELA 7: IDEB Rede Estadual.....	46
TABELA 8 - Matrículas de Educação Profissional Técnica	55
TABELA 9: Matrículas de Educação Profissional Técnica total e por forma de articulação com o Ensino Médio.....	55
TABELA 10 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação por tipo de classe.....	62
TABELA 11 – Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior.....	67
TABELA 12 – Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam	68
TABELA 13 – Porcentagem de professores da educação básica com pós graduação por tipo de pós-graduação.....	68
TABELA 14: Piso Salarial dos Professores da Rede Municipal de 2010 a 2015.....	70
TABELA 15: Despesa com pessoal- Poder Executivo e Legislativo.....	71
TABELA 16: Q1 - Existência de Instrumento de Gestão Democrática nos Municípios....	78
TABELA 17: Q2- Caráter do Conselho Municipal de Educação.....	78

SÍMBOLOS DO MUNICÍPIO

O Município de Soledade de Minas é simbolicamente representado por um brasão de armas e uma bandeira, instituídos pela Lei Municipal nº 553, de 19 de março de 1985, cuja descrição é a seguinte:

BANDEIRA DE SOLEDADE



Terciada em pala, tendo a faixa da direita em blau (azul) e a central em branco, onde se aplica o brasão, e, à esquerda, também em blau, em conformidade com as normas heráldicas de aplicação dos esmaltes.

Estes últimos simbolizam, de acordo com a projeção iconográfica do brasão, sintetizada no dístico latino, os seguintes conceitos: com alegria, lealdade, discernimento e capacidade (azul), o povo de SOLEDADE DE MINAS caminha para o Progresso, para a vitória, conduzido pelo seu valor de grandeza e pureza. (branco).

BRASÃO DE ARMAS



Escudo clássico português, esquartelado que é a combinação do partido em pala e cortado em faixas que dividem o campo do escudo em quatro quartéis:

Primeiro Quartel: à destra do chefe, em campo de blau (azul), uma locomotiva (trem) de argente (prata), tendo acima a coroa imperial de Dom Pedro II em ouro (gaulês);

Segundo Quartel: à sinistra do chefe, em campo de argente, uma rosa em goles (vermelho), circuncidada por um rosário de sabre (preto);

Terceiro Quartel: No flanco destro do chefe, em campo de jalde (ouro), um rio de blau (azul) andado de argente (prata);

Quarto Quartel: No flanco sinistro do chefe, em campo de sinople (verde), destaca-se uma cabeça de gado bovino em jalde (ouro); Coronéis ou suportes: à destra, um ramo de amêijoara frutificado em jalde (ouro), e à sinistra um ramo de café frutificado ao natural;

Coroa Mural: Apoiada sobre o escudo está a coroa mural, em argente de seis torres (coroa do município);

Listel: De jalde (ouro), ostentando a identificação do domínio: "SOLEDADE DE MINAS", ladeado em cada dobra pelos milenários: à destra, o ano de emancipação política: "1984" e, à sinistra, o ano de feitura do brasão: "1984".

HINO - SOLEDADE DE MINAS

Letra: Professor Josino Maciel

Música: Maestro José de Oliveira
Salve, ó Soledade bela,
Do Sul fulgurante estrela
De teus filhos tão querida!

Salve, ó minha terra amada
Onde da luz da alvorada,
Surgiu-me alegre e florida!

Adorar-te com ternura
É a minha maior ventura,
Ó minha terra gentil!
No rio em que tu te espelhas,
Tu, Soledade, assemelhas
À imagem do meu Brasil!

Eu adoro as tuas montanhas
E das terras as entranhas
Onde tudo dão e produzem,
E as tuas serras formosas,
E as colinas graciosas
Que ao sol às tardes reluzem

Amo o teu céu azulado
Que está sempre recamado
De estrelinhas cintilantes.
Amo teus vales, Campinas,
Tuas flores e boninas,
De perfumes trescalantes.

Amo teu rio esverdeado,
O teu cruzeiro sagrado,
A tua igreja silente,
Onde os sinos todo dia
Bimbalham: "Ave Maria"
Ao tombar do sol poente!

Quero ver-te engrandecida,
Sempre risonha e querida,
Sob o nosso céu azul!
Quero-te sempre altaneira,
Entre todas, a primeira,
Custosa gema do Sul!

“Educação não transforma o mundo.

Educação muda pessoas.

Pessoas transformam o mundo.”

Paulo Freire

1-INTRODUÇÃO

Em junho de 2014, o novo Plano Nacional de Educação (PNE) foi aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pela Presidenta Dilma Rousseff através da Lei 13.005. Esse Plano, o segundo a ser elaborado sob a égide da Constituição de 1988 e da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), nº 9394/96, fixa as metas e estratégias da educação nacional para os próximos dez anos.

Mais do que isso, o artigo 8º da lei do novo Plano Nacional incumbiu estados e municípios de realizar o processo de discussão para construção e atualização de seus Planos de Educação, em conformidade com o novo PNE, em até um ano a contar da data de sua publicação, que ocorreu no dia 26 de junho de 2014.

Um dos principais motivadores dessa nova conjuntura é a Emenda Constitucional nº 59 de 2009, a qual, segundo o próprio Ministério da Educação (MEC), mudou substancialmente a condição e o papel dos planos de educação. O Plano Nacional de Educação (PNE) e, conseqüentemente, os planos estaduais, distrital e municipais passaram a ser decanais e articuladores dos sistemas de educação. (Planejando a Próxima Década – Atualizando os Planos de Educação – MEC).

Desta forma, a atualização do Plano Municipal Educação (PME), em consonância com o PNE, principalmente em relação às vinte metas apresentadas por este, deverá ser realizada em todos os municípios com a participação ativa dos diversos segmentos sociais, com status de Plano de Estado, e legitimado pela realização de audiência pública com a participação da comunidade.

Dentro desta perspectiva, é função do PME hierarquizar prioridades, delineando a política educacional do município, e, a partir de um diagnóstico realista do quadro atual, indicar estratégias adequadas para realização das metas propostas. Como resultado, o novo Plano Municipal de Educação deve responder às demandas e carências educacionais da sociedade, além de formar bases sólidas para a gestão democrática.

A construção de um Plano Municipal de Educação significa um grande avanço, por se tratar de um plano de Estado e não somente um plano de governo. A sua aprovação pelo poder legislativo, transformando-o em lei municipal sancionada pelo chefe do executivo, permite poder de ultrapassar diferentes gestões. Nesse prisma, traz a superação de uma característica comum na educação brasileira: a descontinuidade que acontece em cada

governo, recomeçar a história da educação, desconsiderando as boas políticas educacionais por não ser de sua iniciativa. Com um plano com força de lei, respeitado por todos os dirigentes municipais, resgata-se o sentido da continuidade das políticas públicas. A elaboração de um PME constitui-se como o momento de um planejamento conjunto do governo com a sociedade civil que, com base científica e com a utilização de recursos previsíveis, deve ter como intuito responder às necessidades sociais.

2- CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

O que se sabe sobre o povoamento do lugar em que está situado o município de Soledade de Minas é o que se refere aos Irmãos Inácio e Severo Teixeira, os quais, já aí residindo em 1850, construíram sobre o Rio Verde uma ponte que ficou conhecida pela denominação de Ponte dos Teixeiras. Outros moradores aí também já se encontravam na mesma época e se dedicavam à agricultura e à criação de gado, tais como Julião Carlos dos Santos, José Teixeira da Silva, Dâmaso Gabriel de Andrade, José Joaquim de Carvalho, Justo Francisco Maciel. Capitão Quintino Vieira.

No século 19, eram uma prática comum grandes proprietários de terra construírem em suas propriedades capelas e ao redor surgir um povoado. Esse fato aconteceu nas origens de Soledade de Minas. Em 1893, o capitão Antônio José de Souza Rodrigues, dono da Fazenda Soledade, construiu uma capela e em seu redor surgiu um arraial que ficou conhecido com o nome da fazenda.

Iniciadas as construções ferroviárias na região sul-mineira, foram inauguradas várias estações em 14 de julho de 1884, sendo uma delas a que deu origem a atual cidade e que recebeu o nome de Soledade, provindo de antiga fazenda aí existente. Essa estação passou a constituir entroncamento de dois ramais que teriam mais tarde grande importância nas comunicações da região, contribuindo dessa forma para o rápido desenvolvimento da população.

Elevada à categoria de Distrito pela Lei municipal nº 2, de 17 de abril de 1893. Criado o município de Caxambu, pela Lei estadual nº 319, de 16 de setembro de 1901, foi considerado o Distrito de Soledade como uma das unidades distritais do mesmo componente.

Pelo Decreto-lei nº 148, de 17 de dezembro de 1938, foi criado o município com o Distrito de Soledade, que passou à denominação de Ibatuba, pelo Decreto-lei nº 1059, de 31 de dezembro de 1943, substituída, mais tarde, pela de Soledade de Minas, por força de Lei nº 336, de 27 de dezembro de 1948.

O município de Soledade de Minas, está subordinado juridicamente à Comarca de São

As principais serras localizadas no município são: Serra da Soledade Velha e Serra da Palha (onde se localiza o ponto culminante do município, com 1367m de altitude).

O clima do município é o Tropical de Altitude. O inverno na cidade é rigoroso, sendo que nos dias mais frios a mínima pode chegar a 0°. Média anual: 19,1°C, média máxima anual: 27,1°C e média mínima anual: 13,3°C.

O município é cortado pelo Ribeirão Boa Vista e Rio Verde, ambos pertencentes a Bacia do Rio Grande e vários córregos e ribeirões.

O município possui pastagens (campos e cerrados) e matas.

ECONOMIA DO MUNICÍPIO

A principal atividade econômica da cidade é a agricultura de subsistência com forte potencial para o turismo atualmente. Na zona rural do município encontram-se inúmeras fazendas de gado leiteiro e de café.

A economia do município é baseada na agropecuária com um número de 521 propriedades. O predomínio é para a pecuária de leite, corte e criação de pequenos animais. O rebanho bovino e ovino são os principais elementos da pecuária, é o formador de matéria-prima para a indústria de laticínios. O rebanho suíno é também considerável, suprindo o abastecimento interno e concorrendo juntamente com os bovinos, para o abastecimento de municípios vizinhos. A criação de ovinos, caprinos e aves também ajudam na economia do município. Culturas tradicionais de café, milho, banana, litchia e olericultura também contribuem para a economia do município. A apicultura no momento conta com 500 famílias que produzem 20.000 mil quilos de mel por ano.

INFRAESTRUTURA MATERIAL: ENERGIA, TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES, HABITAÇÃO

A cidade é atendida por uma Empresa Terceirizada por indicação da AMAG, que faz a manutenção da Iluminação Pública, a empresa SETEL.

A cidade é servida por uma rodovia que corta o município de Sul a Norte, a MGC 383 em bom estado de conservação, que liga **São Lourenço e Soledade de Minas** à BR 040 Rodovia Vital Brasil que corta a porção norte do município e interligam esses dois municípios a cidades como Caxambu, Baependi e a região de Juiz de Fora, além de ser a

principal ligação com a Rodovia Fernão Dias, região de Varginha e Três Corações. Esta mesma rodovia leva o município ao Anel Viário Dr. Jonas Pereira Maduro e a cidade vizinha São Lourenço, ao sul. Essas estradas de rodagem se acham sob a administração estadual e as demais estradas do município, as vicinais, em média com 400 (quatrocentos) quilômetros se acham sob a administração municipal e algumas são particulares.

O município possui Agência dos Correios, Torre de Telefonia Móvel (Tim, Oi, Claro, Vivo), Torre de Microondas (EMBRATEL), Sinais de TV Digital (HDTV), Cartório de Registro de Imóveis, Provedoras de Internet Raimax, Velox e StarWeb, Rádio Nova FM 98,7.

A zona urbana e rural possui moradias de alvenaria.

INFRAESTRUTURA SOCIAL: SANEAMENTO, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, ESPAÇOS CULTURAIS

O município conta com Tratamento de água, o SAAE, que diariamente tratam a água coletada dos mananciais da Conquista, Pessegueiro e Carazal, sendo em seguida distribuída a toda população através de encanamento ainda precário e necessitando de reforma. Diariamente é feita a coleta de lixo em caminhão aberto, feita por funcionários sem equipamentos de higiene e segurança. O lixo coletado é encaminhado para o aterro sanitário controlado da cidade, localizado na zona rural, onde é misturado e enterrado. Não contamos ainda com o tratamento do esgoto, visto que o mesmo é descarregado no leito do único rio que corta a cidade.

O município possui na zona urbana uma Unidade Básica de Saúde (UBS), Programa de Saúde Familiar (PSF), um Centro Odontológico e 04 Postos de Saúde localizados na zona urbana do município, nos bairros do Mato Dentro, Paiol, Conquista e Marimbondo.

O município está ligado ao CODEMA e suas orientações, com sede em Varginha.

Ainda conta com uma Biblioteca Municipal, Corporação Santa Cecília, Fanfara 1º de Varginha, Escola Estadual D. Mariana Carvalhal Costa, Casa da Cultura, Parque de Exposição Municipal Junqueira destinada a eventos da cidade, uma Quadra Poliesportiva "Agenor de Lemos" e times de futebol e Handebol masculino e feminino.

INFRAESTRUTURA: IDEOLOGIAS, RELIGIÕES, IMPRENSA, RÁDIOS, TV, PARTIDOS POLÍTICOS

A religião predominante do município é a Católica com uma Igreja Matriz e 06 Capelas nos bairros rurais. Há também 08 Igrejas Evangélicas e uma Igreja Evangélica Rural na comunidade de Freitas e uma Comunidade Exotérica, no bairro do Mato Dentro.

Contamos com uma Rádio local que transmitem avisos, músicas, missas e cultos evangélicos a toda população.

Atualmente os moradores são filiados em 10 partidos que movimentam a política de nosso município: PTB, PRTB, PPS, PV, PMDB, PSDB, PT, DEM, PR e PSD.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, SERVIDORES

Órgãos Federais: CRAS

Servidores: 03 servidores

Órgãos Estaduais: EMATER, Polícia Militar e Civil, Escola Estadual D.Mariana Carvalhal Costa

Servidores: 01, 05,01 e 59 servidores, respectivamente.

Órgãos Municipais: Prefeitura Municipal

Servidores: São 252 servidores, entre efetivos, contratados e comissionados.

ORÇAMENTO MUNICIPAL: EVOLUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS, ANÁLISE POTENCIAL

O município gasta de acordo com o que arrecada através de impostos e complementa as despesas com recursos advindos do Governo Federal.

As arrecadações do município são referentes ao IPTU, IPI, IPVA, ISS, ICMS (Estado), taxas pagas na Prefeitura Municipal e Contribuição de Melhorias.

EDUCAÇÃO: HISTÓRIA DA CULTURA, DA EDUCAÇÃO ESCOLAR E DA REDE MUNICIPAL

"Escolas Reunidas de Ibatuba", "Grupo Escolar de Ibatuba", Grupo Escolar "Quintino Vieira" e Escola Estadual "Quintino Vieira" e Escola Municipal "Quintino Vieira" de 1º Grau, os nomes recebidos por nossa escola na sua ascendente marcha no tempo, tendo sucessivamente como entidade mantenedora o Estado de Minas Gerais e logo após a municipalização, a Prefeitura Municipal de nossa cidade.

Após funcionar vários anos em prédios emprestados e ter vários diretores na sua caminhada, em 17 de outubro de 1927, o velho idealista Capitão Quintino Vieira da Rocha, faz lavrar em Cartório de Nadir Ferraz Junqueira, em Carmo de Minas, no livro C, folha 129, a escritura de Doação de um terreno, no valor de dois mil reis (moeda antiga), com 500 m quadrados, para a construção de um Grupo Escolar, no lugar denominado Serra Escura, no final da Rua Manoel Guimarães. Depois de anos de mudanças e grandes desafios, a escola então passa a funcionar em Prédio próprio construindo sua própria história. Muitos diretores, professores e funcionários fizeram parte desta linha do tempo de conquistas e dificuldades e todo esse processo de mudanças está arquivada em livro próprio na escola.

A comunidade escolar continua crescendo, hoje a escola atende em três (03) pavimentos com uma demanda grande de alunos desde a Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e a EJA, dando oportunidade as pessoas que não tiveram seus estudos concluídos mantida pela Prefeitura Municipal. A escola se abre a cada dia para a comunidade local, promovendo muitas festividades numa integração entre pais, alunos, professores e funcionários, buscando parcerias para construirmos juntos um futuro melhor para nossas crianças.

Nossa escola coloca nosso município na linha de destaque nas avaliações externas, com um grande índice no IDEB, PROALFA e SIMAVE/PROEB de Língua Portuguesa e Matemática.

Cumprimos a missão da escola em promover um ensino de qualidade, sempre aberto a mudanças com predominância no individual para o desenvolvimento integral do educando. Procuramos ser um espaço de intercâmbio com a comunidade escolar, buscando conhecimento pessoal, desenvolvimento de habilidades e competências formando nossos cidadãos livres, críticos, participativos, conscientes, isto é, agentes transformadores da sociedade.

Nos profissionais que aqui atuam buscamos a integração junto à comunidade na formação dos mesmos e dos alunos, respeitando crenças e raças, cultivando uma ética profissional no meio escolar, buscando sempre valorizar a si próprio e o outro.

Temos muitos desafios, mas temos também muitas conquistas ao longo de todos os anos. O Departamento Municipal de Educação, Direção, Coordenação, professores,

alunos, pais e funcionários se integram numa parceria democrática e participativa onde a colheita de grandes frutos é uma constante em nosso Estabelecimento de Ensino.

3- PLANOS DE EDUCAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art.214, que deverá ser elaborado um Plano Nacional de Educação de duração decenal definidor de “diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades”. Como fruto de longa e complexa construção social, foi aprovado o novo Plano Nacional de Educação (2014-2024) por meio da Lei nº 13.005/2014, cujas diretrizes, indicadas no art.2º são:

- 1- erradicação do analfabetismo;
- 2- universalização do atendimento escolar;
- 3- superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- 4- melhoria da qualidade da educação;
- 5- formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- 6- promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- 7- promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- 8- estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como porcentagem do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- 9- valorização dos (as) profissionais da educação;
- 10- promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Como uma das previsões do atual PNE, estabeleceu-se que os Estados e Municípios devam elaborar ou adequar seus respectivos planos ao PNE no prazo de um ano a contar da publicação do referido PNE (art.8º, da Lei nº 13.005/2014).

No que concerne à esfera estadual, a Constituição Mineira afirma que o Plano Estadual de Educação deve visar à articulação, à integração do poder público e à adaptação ao Plano Nacional. No âmbito da legislação estadual, a lei 19.481/2011 aprovou o Plano de

Educação do Estado (PEE) para o decênio 2011-2020, definindo diretrizes para a elaboração dos Planos de Educação dos Municípios. O PEE está atualmente passando por revisão para sua adequação ao PNE.

Já em relação ao âmbito do Município de Soledade de Minas, Projeto de Lei nº 19/2005 institui o Plano Decenal Municipal de Educação, em vigência de 2005/2015.

Verificamos que não houve o acompanhamento sistemático do PME anterior, pelas Comissões competentes, dificultando assim atingir algumas metas propostas. Dessa forma atualizado PME vigente, através da sistematização dos dados coletados de forma a subsidiar a definição de metas e estratégias para o novo decênio.

4- EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

4.1- DIAGNÓSTICO, METAS E ESTRATÉGIAS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

4.1.1- GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no que diz respeito ao acesso à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais.

4.1.1.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua Meta 1: "Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE."

Com base nos dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A Educação Infantil em nosso município requer um olhar especial em todos os aspectos pois ainda carece de suporte pedagógico e recursos humanos, principalmente no que diz respeito a auxiliares de creche e atendimento a um número maior de alunos por sala e fonoaudiólogo. Também é importante salientar que o número de alunos por sala deve estar de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação a fim de que a qualidade de educação ofertada seja satisfatória, já que a Educação Infantil constitui a base para a consolidação cognitiva e sócio-afetiva das crianças.

Na Rede Municipal de Ensino não há atendimento para crianças de 0 a 2 anos completos. As crianças com 2 e 3 anos são atendidas no município, porém há necessidade de ampliação da rede física ou construção de um novo Centro de Educação Infantil para atender a toda a demanda. Há necessidade de contratação de mais auxiliares para auxiliar o trabalho do professor regente.

Nosso município oferece a Educação Infantil - Pré escola, para crianças de 4 e 5 anos em todas as escolas do município. A escola rural oferece Educação Infantil de 4 e 5 anos, e o Centro de Educação Infantil oferece para as crianças de 4 anos com número

elevado de alunos por sala. A Escola Municipal Quintino Vieira oferece para crianças de 5 anos.

O município não oferece Pré escola de tempo Integral. Atende somente 30% dos alunos matriculados em creche em tempo integral.

METAS E ESTRATÉGIAS

1. Ampliar a oferta de Educação Infantil de forma a atender, em 10 anos, 50% das crianças de até 3 anos e universalização até 2016 na Pré Escola, para crianças de 4 e 5 anos;
2. No período de 2 anos, remanejar a Pré Escola 4 anos para a E. M. Quintino Vieira, de modo que o Centro de Educação Infantil Santa Beatriz seja para atendimento exclusivo de Creche (2 a 3 anos) e ampliando o atendimento para crianças de 0 a 2 anos até o final de vigência deste plano;
3. Construir mais duas salas de aula na E. M. Quintino Vieira para atendimento da demanda da Pré Escola de 4 anos e contratação de mais profissionais para dar atendimento adequado a pré escola (Coordenador Pedagógico, Auxiliar de Serviços Gerais e demais profissionais necessários);
4. Assegurar o número de alunos por sala com limite máximo de 8 crianças de 0 a 2 anos, 15 crianças de 3 anos e 18 crianças de 4 a 5 anos;
5. Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
6. Aderir e manter convênios para reforma e ampliação da Pré-Escola na área urbana e outra na área rural, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil;

7. Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
8. Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
9. Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
10. Fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil na respectiva comunidade, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessa comunidade, garantido consulta prévia e informada;
11. Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
12. Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;
13. Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em

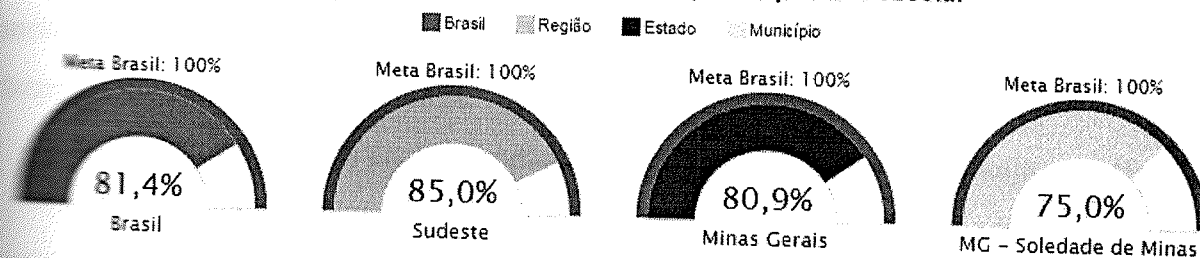
estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

14. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
15. Ampliação do prédio, cobertura do pátio, reforma dos banheiros, cozinha, área de serviço, refeitório, dormitório e berçários no Centro de Educação Infantil Santa Beatriz, reivindicando junto à Prefeitura Municipal recursos financeiros para obra e participando dos Programas do Governo Federal (Proinfância). Para contemplação deste programa a Prefeitura Municipal deve adquirir um terreno com as metragens específicas para este fim;
16. Construção de área de lazer nas escolas municipais e na E. M. Quintino Vieira, construção de uma sala para ser utilizada como Brinquedoteca;
17. Assegurar os cargos de Coordenação Pedagógica e Coordenação de Unidade Escolar em dedicação exclusiva no Centro de Educação Infantil Santa Beatriz;
18. Assegurar que em todas as salas de Creche possuam uma atendente para auxiliar o trabalho do professor regente;
19. Estabelecer com o Estado uma parceria para execução de programa de formação em serviço, para atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Infantil, bem como, a formação do pessoal auxiliar;

20. Assegurar que, a instituição de Educação Infantil formule, com a participação dos profissionais de educação neles envolvidos e a comunidade atendida, seu Projeto Político Pedagógico;
21. Estabelecer sempre que possível em articulação com a SRE Caxambu, um sistema de acompanhamento, controle e orientação da Educação Infantil, visando ao apoio técnico- pedagógico para melhoria da qualidade;
22. Garantir com a colaboração da União/Estado/Município a alimentação escolar com o acompanhamento de Nutricionista para o equilíbrio dos níveis calóricos – protéicos necessários às crianças;
23. Instituir mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência social, na manutenção, expansão, orientação, controle e avaliação do atendimento às crianças da Educação Infantil;
24. Assegurar o fornecimento de materiais pedagógicos e brinquedos, adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional;
25. Garantir o atendimento ao aluno da Educação Infantil pela Rede Municipal de Saúde, com os serviços médicos, odontológicos, pediátricos, fonoaudiólogos, oftalmológicos e psicológicos;
26. Assegurar e incentivar a participação da comunidade escolar e local nos Conselhos Escolares.

GRÁFICO 1:

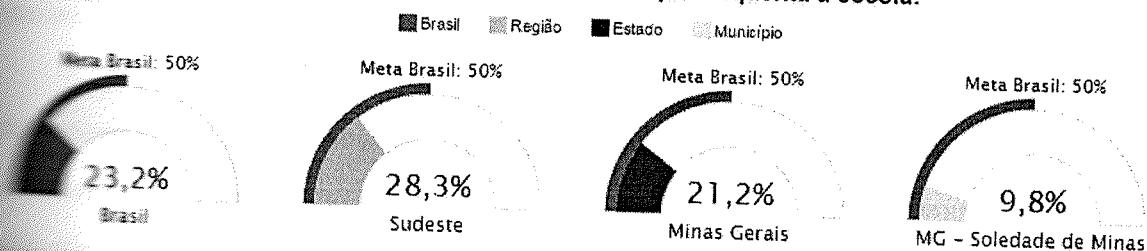
Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.



Fonte: Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

GRÁFICO 2

Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.



Fonte: Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua Meta 2: “Universalizar o ensino fundamental (inicial e final) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.”

Com base nos dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

De acordo com a Constituição Brasileira o Ensino Fundamental é obrigatório e a consciência desse direito inalienável, fez com que no município fossem realizados esforços no sentido de atender todas as crianças de 6 a 14 anos, com Ensino

Fundamental de 9 anos assegurando o direito elementar de cidadania com desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político.

O atraso no percurso escolar, resultante da retenção ocorrida nos 3º e 5º anos de escolaridade, ainda merece uma atenção especial para a correção das deficiências e distorções idade/ano de escolaridade.

A escola rural oferta o Ensino Fundamental- anos iniciais em classes multisseriadas.

A Escola Municipal Quintino Vieira oferece o Ensino Fundamental – anos iniciais.

Deve-se assegurar a melhoria na infraestrutura física das escolas da Rede Municipal, com adaptações adequadas para inclusão de portadores de necessidades especiais com espaços para práticas pedagógicas, esportivas, recreadoras, artísticas culturais e a devida adequação de mobiliários e equipamentos.

A Rede Estadual oferece o Ensino Fundamental- Anos Finais.

A Escola Estadual necessita de adaptações para atender alunos com necessidades especiais e reforma na estrutura física de forma geral.

A quadra poliesportiva desta escola está sendo reformada e os alunos dispõem de espaços da escola, na entrada e em frente às salas de aula, para suas atividades esportivas e recreativas, bem como o Salão Nobre. Dentre as atividades realizadas são utilizados: xadrez, dama, peteca, pingue pongue, diferentes jogos para desenvolver o raciocínio-lógico. No entanto, as obras estão suspensas no momento, devido à falta de repasse de recursos do governo. Tão logo a obra seja concluída, os alunos disporão de um espaço adequado às atividades já mencionadas.

O atraso escolar apresentado nas séries iniciais no presente momento não atende ao quantitativo exigido para a criação de turmas de aceleração, o que ocorre sempre que os requisitos legais são satisfeitos.

Nas demais séries essa defasagem segue como consequência natural e em alguns casos esporádica surge a partir da reprovação, ocorrida somente após esgotadas todas as oportunidades proporcionadas ao aluno.

As dificuldades detectadas pelos alunos são discutidas em reuniões semanais, bem como as propostas de trabalho e as formas de desenvolvimento do ensino-

aprendizado para que onível de assimilação dos conteúdos seja alcançado com êxito, proporcionando assim a correta jornada escolar do aluno.

Sempre que permitido e necessário, são aplicados os recursos legais para correção da distorção de idade/anos de escolaridade, o que não pode ser comum para evitar o vício e a desmotivação para a aprendizagem que frequentam as etapas na idade recomendada.

Quanto aos alunos infrequentes, em primeiro momento a Escola procura avisar os pais e solicitar sua presença. Quando não se consegue este contato, o Conselho Tutelar é comunicado e este faz a visita às famílias e retorna à escola as informações obtidas, acionando em alguns casos o Ministério Público. Após todo o trabalho realizado pela Escola e Conselho Tutelar, quando confirmada a evasão, esta é informada aos órgãos competentes através do SIMADE.

A Supervisão disponibiliza aos professores diversas atividades relacionadas aos conteúdos e contendo os descritores, para serem desenvolvidas em sala de aula.

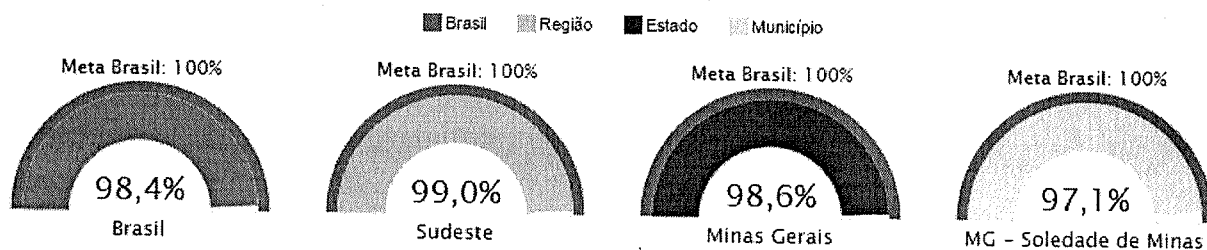
Sempre que necessário, são feitas reuniões com os professores para tratar de assuntos referentes às suas turmas, bem como as avaliações, conteúdos trabalhados, planejamento, plano de aula e projetos.

A Escola possui alunos especiais (TDAH) que necessitam de atenção. Foi elaborado o Plano de Desenvolvimento Individual, onde são acompanhados pela supervisão seu desenvolvimento e aproveitamento durante o ano letivo. Todos os alunos em questão possuem laudo informando suas dificuldades e o mesmo fica arquivado na pasta do aluno para eventuais consultas e atualizações necessárias das alterações quanto às informações prestadas.

Devido ao transporte escolar fornecido pela rede municipal, é dada a preferência para matricular o aluno noturno e matutino aos residentes na zona rural, sendo este fato sempre questionado por alguns pais e alunos que têm preferência em estudar neste período.

GRÁFICOS 3 E 4:

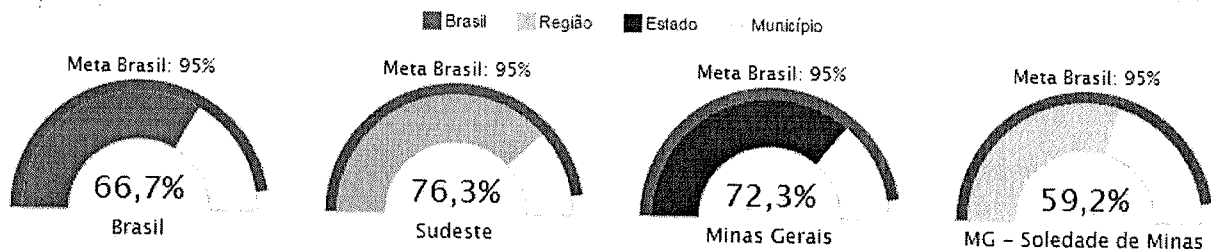
NT Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

TABELA 1: TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ano	Distorção Idade-Série
2006	26,8
2007	22,7
2008	16,6
2009	15,6
2010	15
2011	18,4
2012	14,3

Ano	Distorção Idade-Série
2013	13,8

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

TABELA 2: TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ano	Distorção Idade-Série
2006	37,6
2007	34
2008	35,4
2009	33,7
2010	28,3
2011	27
2012	27
2013	24,7

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

METAS E ESTRATÉGIAS

1. Pactuar entre União, Estado e Município, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei 13.005/14, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2. Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;
3. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
4. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
5. Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e da escola do campo.
6. Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
7. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
8. Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, na própria comunidade;
9. Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas;

10. Nas escolas municipais, manter as salas de aula do primeiro ciclo com no máximo 20 alunos e no segundo ciclo no máximo 25 alunos;
11. Equipar as salas de aula com recursos multimídias (aparelho de som, TV, notebook), incluindo dessa maneira todos os alunos na era digital, até no final de vigência deste plano;
12. Equipar a sala de laboratório de informática da Escola Municipal Quintino Vieira com 15 computadores, ampliando os recursos disponíveis para desenvolver uma educação de qualidade, com o auxílio de um Monitor de Informática;
13. Melhorar a infraestrutura física da Escola Municipal Quintino Vieira: reforma dos banheiros e cozinha, cobertura da escada e rampa do pavimento superior, construção de banheiros, brinquedoteca, salas de aula no Bloco 2 do pavimento superior, visando também a acessibilidade;
14. Melhorar a infraestrutura física da Escola Municipal Lucinéa Aparecida de Carvalho;
15. Reduzir as taxas de retenção por meio de projetos de recuperação paralela e apoio da família, garantindo efetiva aprendizagem;
16. Criar condições para que as escolas possam ampliar, manter e assegurar o número de recursos humanos visando eliminar a retenção por meio de atendimento diferenciado (analista do PIP, professores recuperadores, Professor de Biblioteca, Monitoria de Matemática e de Português, Apoio Pedagógico, professor de Educação Física e Coordenadores Pedagógicos; psicóloga e coordenador disciplinar);
17. Assegurar que o transporte escolar seja feito dentro dos padrões exigidos por lei garantindo a segurança dos alunos;
18. Assegurar, dentro de dois anos, o transporte escolar dos alunos dos anos finais do ensino fundamental da Escola Estadual D. Mariana Carvalhal Costa, residentes na zona rural nos bairros em que não são atendidos, no período vespertino;

ãodapermanênciadaquelesquesolicitamsuatransferênciascolarparaescolasdasidadesvizinh
asjuntoàsfamílias.

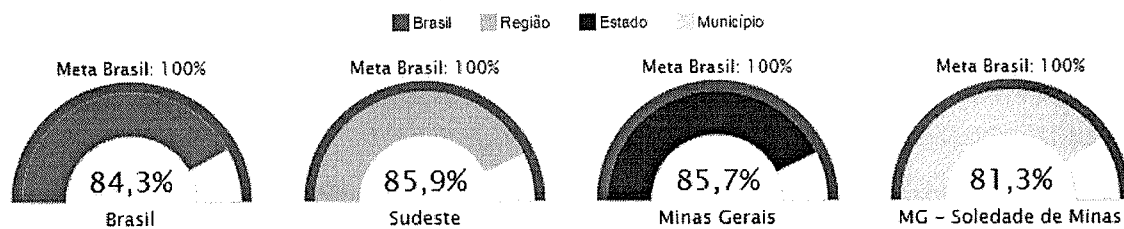
METAS E ESTRATÉGIAS

1. Institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;
2. Pactuar entre União, Estado e Município, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da lei 13.005/14, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;
3. Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
4. Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
5. Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;

6. Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
7. Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
8. Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

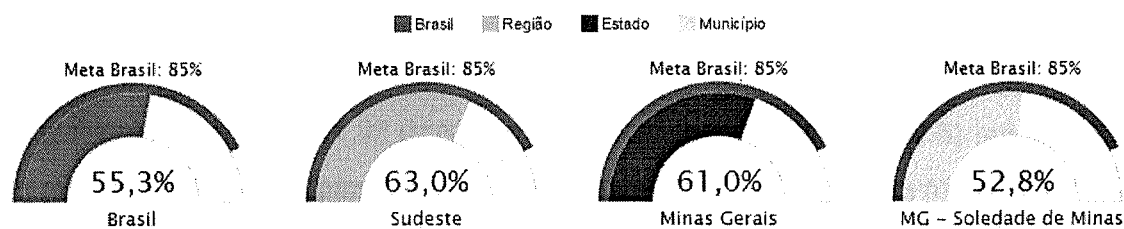
GRÁFICOS 5 E 6:

NT Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 3B - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

TABELA 3: TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE - ENSINO MÉDIO

Ano	Distorção Idade-Série
2006	46
2007	39,3
2008	34,9
2009	24,1
2010	22,1
2011	33,6

Ano	Distorção Idade-Série
2012	30,6
2013	20

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

4.1.1.4- ALFABETIZAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E ADULTOS

Em relação a esse tema, o PNE previu duas metas: a) meta 5: “Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental”; b) meta 9: “Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O município de Soledade de Minas aderiu ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Cidade Certa, tendo em vista que muitas crianças brasileiras chegam aos oito anos sem estarem alfabetizadas. A **alfabetização** tardia pode atrapalhar a aprendizagem do aluno e, visando mudar essa situação, o **Ministério da Educação** lançou o **Pacto Nacional pela Alfabetização na Cidade Certa (PNAIC)**. Realizado entre municípios, distrito federal, estados e governo federal, objetivando alfabetizar em Português e Matemática todas as crianças até os oito anos de idade, no final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Na escola de zona urbana contamos com uma equipe multidisciplinar, porém há necessidade de aumentar o número de funcionários para se agregarem a essa equipe, atendendo esse atendimento também à escola de zona rural (professores recuperadores, pedagogo, analista do PIP, monitoria de Matemática e Português, fonoaudióloga e psicóloga (em parceria com a UBS local) para que possamos alcançar a meta proposta pelo pacto diminuindo a retenção nos 3º anos do Ensino Fundamental.

Há necessidade da parceria da família para que esses objetivos sejam alcançados, pois que família e escola formam um elo importantíssimo no desenvolvimento da

aprendizagem de qualquer criança ou jovem adolescente. Não há como negar que uma família quando se descuida do desenvolvimento escolar de seus filhos, estes apresentam queda acentuada nos resultados obtidos. É necessário que cada um cumpra seu papel estabelecendo regras que fortalecerão essa parceria permitindo que a aprendizagem dos filhos e alunos se efetive claramente através de seus desempenhos, tanto no lar quanto na escola.

O município oferece a EJA com turmas multisseriadas, para os anos iniciais do Ensino Fundamental objetivando elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais e erradicar o analfabetismo absoluto e o funcional.

METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 5:

1. Elaborar anualmente diagnóstico, considerando dados de alfabetização até o terceiro ano do EF, formação docente dos professores, práticas pedagógicas e de avaliação, sob a responsabilidade da SRE e DMEC;
2. Elaborar um plano de ação até o segundo ano de vigência deste plano, com base no diagnóstico realizado, que contemple percurso/ trajetória com submetas por período, estratégias de práticas pedagógicas e avaliação, formação docente, sob responsabilidade da SRE e DMEC;
3. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do EF, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré- escola com qualificação e valorização diferenciada aos professores alfabetizadores, garantindo que os mesmos através dos cursos de formação continuada realizados, possam permanecer atuando no primeiro ciclo de alfabetização, a fim de garantir a alfabetização plena em todas as crianças por meio de ações do DMEC;
4. Desenvolver no âmbito municipal, tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria

do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

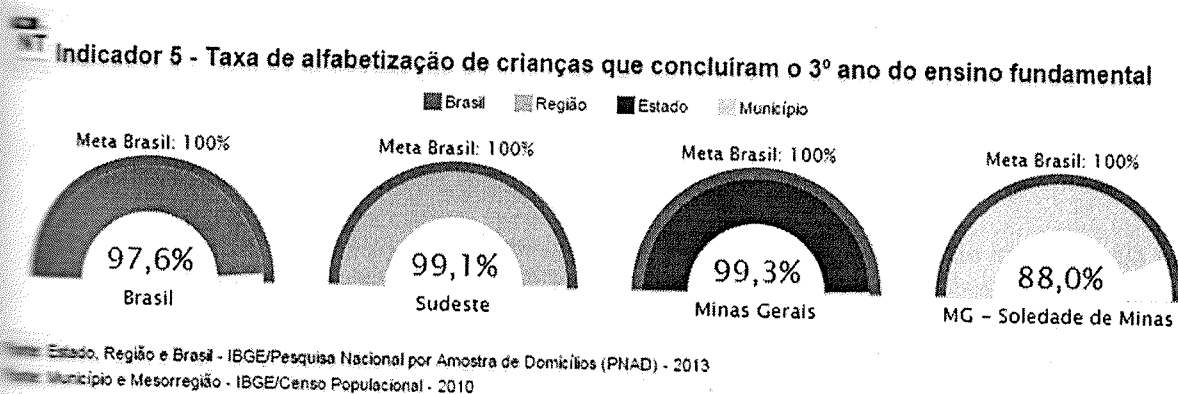
5. Criar na Rede Municipal de Ensino um sistema próprio de avaliação;
6. Estimular, através de ações do DMEC e SRE e órgão federal, alfabetização bilíngue das pessoas surdas, alfabetização das pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, considerando as suas especificidades, sem estabelecimento de terminalidade temporal;
7. Garantir no âmbito federal, estadual e municipal infraestrutura e política de recursos humanos e materiais que viabilizem o apoio necessário para a alfabetização de todos os estudantes até o terceiro ano do EF, oferecendo aos profissionais cursos de capacitação dando ênfase a temas relacionadas a Educação Inclusiva com ajuda de custo para transporte, alimentação, estadia;
8. Fomentar a participação da família no acompanhamento do processo ensino aprendizagem de seus filhos.

Meta 09:

1. Realizar levantamento de jovens e adultos em Ensino Fundamentale Médio incompleto, para identificar a demanda ativa de vagas na Educação de Jovens e Adultos;
2. Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

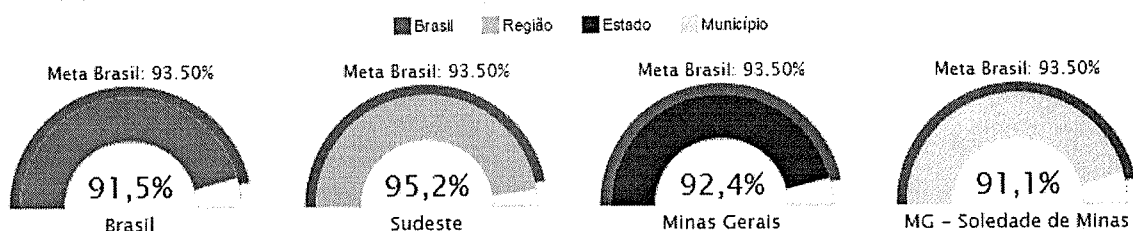
3. Realizar chamadas públicas regulares para a Educação de Jovens e Adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
4. Participar da avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens com mais de 15 anos de idade;
5. Assegurar ações de atendimento ao estudante da EJA através de programas de transporte escolar exclusivo, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico, em articulação com a área da saúde;
6. Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);
7. Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

GRÁFICO 7:



GRÁFICOS 8 e 9:

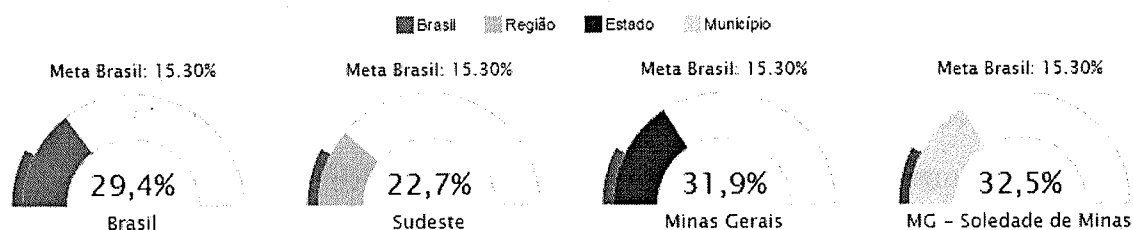
NT Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

4.1.1.5-EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 6: “Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Percebemos que a Escola em Tempo Integral vem sendo de grande importância para a educação, pois é um dos fatores fundamentais na construção de uma sociedade trazendo um elemento novo, importantíssimo para o processo educacional.

O município de Soledade de Minas, na Rede Municipal somente oferece Educação em tempo integral, para 30% dos alunos matriculados em creche, visto que a infraestrutura das escolas municipais e a quantidades de recursos humanos é insuficiente.

A Escola Estadual do município oferece o PROETI (Projeto de Escola de Tempo integral).

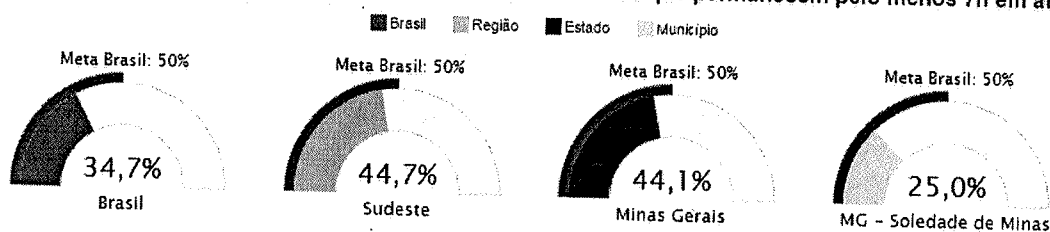
METAS E ESTRATÉGIAS

1. No período de 2 anos, assegurar que 20% dos 25% dos alunos matriculados na Educação Básica estejam atendidos na Educação em Tempo Integral;
2. No período de 5 anos, assegurar que 40% dos 25% dos alunos matriculados na Educação Básica estejam atendidos na Educação em Tempo Integral;
3. No período final de vigência deste plano, assegurar que 25% dos alunos matriculados na Educação Básica sejam atendidos na Educação em Tempo Integral.
4. Aderir, em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em Tempo integral;
5. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como Tele centro Comunitário, Quadra poliesportiva, praças e casa da cultura;
6. Atender à escola do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

7. Garantir a educação em Tempo integral para pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;
8. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;
9. Criar condições para que a Rede Municipal de Ensino disponibilize profissionais da Educação para dar assistência aos alunos em Educação em Tempo integral (um responsável para cada 15 alunos);
10. Garantir alimentação, transporte e meios necessários para o acesso e permanência dos alunos na escola em tempo integral.

GRÁFICO 10:

NT Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



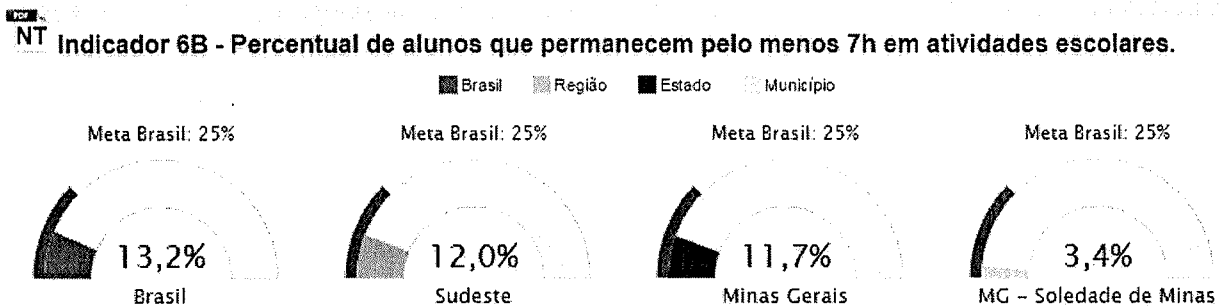
Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

TABELA 4: MÉDIA DE HORAS-AULA DIÁRIA

Ano	Creche	Pré- Escola	Ensino Fundamental - anos iniciais	Ensino Fundamental - anos finais	Ensino Médio
2010	4,3	4,3	4,3	4,5	4,5
2011	4,3	4,3	4,3	4,5	4,3
2012	4,3	4,3	4,3	4,5	4,4
2013	4	4,2	4,4	4,6	4,5

Fonte: MEC/INEP/DEED/CSI

GRÁFICO 11:



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

4.1.1.6 -APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 7: “Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb”:

TABELA 5 – MÉDIAS NACIONAIS PARA O IDEB CONSTANTES DA META 7 DO PNE.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Fonte: PNE (Lei nº13.005/2014).

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) foi criado pelo Inep em 2007 e representa a iniciativa pioneira de reunir em um só indicador dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações. Ele agrega ao enfoque pedagógico dos resultados das avaliações em larga escala do Inep a possibilidade de resultados sintéticos, facilmente assimiláveis, e que permitem traçar metas de qualidade educacional para os sistemas. O indicador é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e médias de desempenho nas avaliações do Inep, o Saeb – para as unidades da federação e para o país, e a Prova Brasil – para os municípios.

O município de Soledade de Minas, no 5º ano do Ensino Fundamental, representado pela Escola Municipal Quintino Vieira encontra-se acima da Média Nacional: 6,7. Índice este acima da média esperada para o ano de 2019. Nosso desafio é manter o índice, intensificando o trabalho pedagógico para minimizar a taxa de retenção nas escolas municipais.

Na Rede Estadual, o índice do IDEB, anos Finais é de 4,9. Os resultados das avaliações externas têm sido satisfatórios e são analisados, planejando e replanejando suas ações para sanar dificuldades e elevar o nível dos alunos nos coeficientes.

TABELA 6: IDEB – REDE MUNICIPAL

4ª série / 5º ano

Município ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
SOLEDADE DE MINAS	4,8	4,5	7,4	6,6	6,7	4,8	5,2	5,6	5,8	6,1	6,3	6,5	6,8

TABELA 7: IDEB- REDE ESTADUAL

8ª série / 9º ano

Escola ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas								
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕	
EE DONA MARIANA CARVALHAL COSTA	4,1	4,0	4,2	4,8	4,9	4,1	4,3	4,5	4,9	5,3	5,5	5,8	6,0	

METAS E ESTRATÉGIAS

1. Manter no período de 2 anos o índice do IDEB intensificando o trabalho pedagógico e minimizando a taxa de retenção, para que no final de vigência desse plano possa atingir o índice 6,8;
2. Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;
3. Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
4. Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio

técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

5. Apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;
6. Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;
7. Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, do Estado, e do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;
8. Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;
9. Garantir transporte gratuito para todos os alunos da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados,

- visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;
10. Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
 11. Apoiar técnica e financeiramente, através dos Entes Federados, a gestão escolar mediante transferência de recursos à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;
 12. Ampliar programas com apoio da União e Estado e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
 13. Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e informática e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;
 14. Institucionalizar, manter e aderir, em regime de colaboração, a programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;
 15. Prover no prazo de dois anos, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições

necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

16. Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e do DMEC, bem como aderir programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico do DMEC e das escolas da rede municipal;
17. Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
18. Implantar através de convênios com o governo estadual o Projeto Patrulha Escolar;
19. Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis n^{os} 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;
20. Consolidar a educação escolar no campo, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;
21. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação

- seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
22. Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
 23. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
 24. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
 25. Aderir aos sistemas estaduais de avaliação da educação básica, de modo a orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;
 26. Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
 27. Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

4.1.1.7- EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 10: “Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

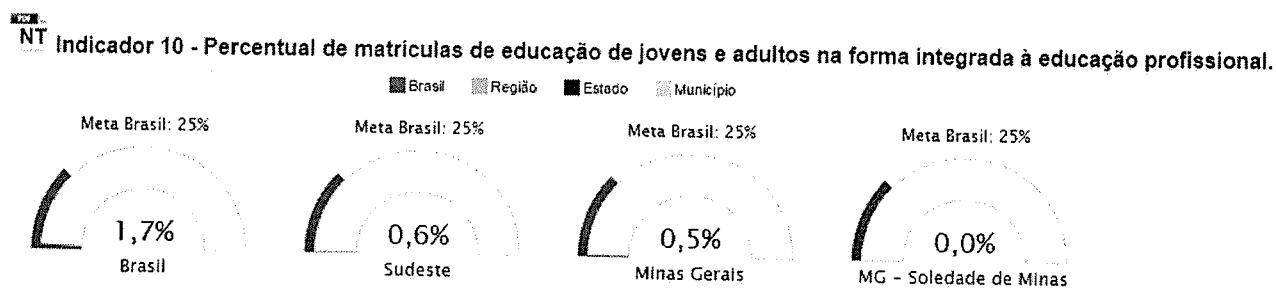
Neste ano de 2015, a Escola Estadual D.Mariana Carvalhal Costa realizou no município um levantamento da demanda para Educação de Jovens e Adultos, o que não alcançou número suficiente para a autorização de funcionamento inicial, sendo aguardado para o início do segundo semestre do presente ano a criação de nova turma, desde que sejam atendidas as exigências legais.

METAS E ESTRATÉGIAS

1. Manter e ampliar programa de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e médio e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
2. Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;
3. Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos portadores de deficiência intelectual e múltipla e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
4. Garantir, com o apoio da União, aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;
5. Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e os espaços pedagógicos adequados às características desses alunos;

6. Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
7. Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;
8. Garantir no prazo de dois anos o transporte escolar, para os alunos da Educação de Jovens e Adultos que residem na zona rural, no período noturno.

GRÁFICO 12:



4.1.1.8 – Educação Profissional

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 11: “Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Na Rede Estadual de Ensino não há oferta de cursos para Educação Profissional, sendo o último curso oferecido de Curso Norma

de nível médio, destinado a alunos concluintes do Ensino Médio, como complementação e aproveitamento de estudos, para habilitação na Educação Infantil, séries iniciais da Pré-Escola, Maternal e Creche. Em 2012, 28 alunas alcançaram sua Certificação.

O levantamento em relação ao mercado de trabalho fica comprometido pela diminuta diversidade das profissões que se enquadram em nossa realidade, incapacitando a formação de turmas em uma área específica.

Conforme legislação, precisamos de autorização dos órgãos superiores para implantação de cursos profissionais desde que comprovadas a demanda e a matrícula dos interessados; com o mercado de trabalho sem perspectiva em nosso município, fica um tanto comprometido o desenvolvimento junto à comunidade de cursos profissionais que atendam suas expectativas.

No ano de 2013/2014, o município em parceria com o CRAS e o Instituto Federal Sul de Minas- Campus Carmo de Minas, ofereceu os cursos Técnico e Profissionalizante pelo PRONATEC Técnico em Segurança do Trabalho.

METAS E ESTRATÉGIAS

1. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;
2. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;
3. Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

4. Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;
5. Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações, de acordo com os seus interesses e necessidades;
6. Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
7. Elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;
8. Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;
9. Assegurar parceria com o CRAS, SEBRAE (Jovem Aprendiz) e Instituto Federal Sul de Minas – Campus Carmo de Minas;
10. Garantir no prazo de dois anos o transporte escolar, para os alunos da Educação Profissional, nível médio, que residem na zona rural, no período noturno.

TABELA 8: MATRÍCULAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA

Ano	Total
2007	0
2008	0
2009	0
2010	0

Ano	Total
2011	0
2012	0
2013	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

TABELA 9: FORMA DE ARTICULAÇÃO COM O ENSINO MÉDIO

Ano	Integrada	Concomitante	Subsequente
2007	0	0	0
2008	0	0	0
2009	0	0	0
2010	0	0	0
2011	0	0	0
2012	0	0	0
2013	0	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Ano	Pública	Privada
2007	0	0
2008	0	0
2009	0	0
2010	0	0
2011	0	0
2012	0	0
2013	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Localidade

Ano	Urbana	Rural
2007	0	0
2008	0	0
2009	0	0
2010	0	0
2011	0	0
2012	0	0
2013	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

4.1.2 -SUPERACÃO DAS DESIGUALDADES E A VALORIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no contexto das metas que dizem respeito à superação das desigualdades e à valorização das diferenças, caminhos imprescindíveis para a equidade.

4.1.2.1 -EDUCAÇÃO ESPECIAL / INCLUSIVA

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 4: “Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008) orienta os sistemas de ensino para garantir o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes, em classes comuns, bem como os serviços da educação especial, nas escolas regulares, de forma transversal a todos os níveis, etapas e modalidades.

As escolas de ensino regular do município diante do fato de não possuir salas de recursos multifuncionais e número de profissionais suficientes para dar atendimento especializado, buscam a parceria na APAE local.

A educação especial é uma modalidade que perpassa os níveis, etapas e modalidades da educação brasileira e atende a educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. O atendimento educacional especializado foi instituído pela Constituição Federal de 1988, no inciso III do art. 208, e definido pelo art. 2º do Decreto nº 7.611/2011. Segundo o disposto na LDB (Lei nº 9.394/1996), a educação especial deve ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, havendo, quando necessário, serviços de apoio especializado (art. 58). Na perspectiva inclusiva, a educação especial integra a proposta pedagógica da escola regular, de modo a promover o atendimento escolar e o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, com altas habilidades ou superdotação.

A APAE é uma entidade de atendimento, de defesa e garantia de direitos, seus serviços estão tipificados nacionalmente – proteção social básica (serviço de convivência e de fortalecimento de vínculo) e proteção social especial de média complexidade (serviço de proteção social especial para pessoa com deficiência e sua família). Os serviços prestados pela entidade são totalmente gratuitos para os usuários.

A elaboração, aplicação, desenvolvimento e controle de programas de prevenção de deficiências, promoção, proteção, inclusão e defesa de direitos da pessoa com deficiência, bem como aqueles de apoio e orientação à família e de atendimento específico dos casos que compõem sua clientela são de responsabilidade de uma equipe de profissionais especializados e com qualificação correlata a cada área, onde conta na maioria das vezes com doações e passa por muitas dificuldades financeiras. A instituição possui poucos profissionais para dar atendimento específico para os portadores de deficiências intelectuais e múltiplas, por falta de recursos financeiros.

Como forma de acesso os funcionários da APAE continuariam cedidos pelo Estado, mas em parceria com a Prefeitura Municipal cedendo professores, auxiliares de apoio e profissionais da área da saúde para um trabalho conjunto de Assistência Social, dando maior apoio aos alunos e familiares dos portadores de deficiências intelectuais e múltiplas.

Atualmente a APAE atende 32 pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla.

METAS E ESTRATÉGIAS

1. Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;
2. Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, escuta qualificada à família e ao aluno;
3. Promover a articulação Inter setorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;
4. Aumentar o repasse financeiro mensal, realizado pela Prefeitura Municipal, destinado a APAE local para o melhor planejamento e desenvolvimento das ações de atendimento educacional especializado;
5. Fortalecer as políticas públicas e sociais que garantem o acesso e a inclusão de crianças e adolescentes de grupos vulneráveis, levando-se em conta a superação da discriminação e o respeito e valorização da diversidade cultural, religiosa,

étnico-racial, geracional, territorial, físico-individual, de gênero, de orientação sexual, de nacionalidade, dentre outras;

6. Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras;
7. Fortalecer uma política de educação integral de qualidade, por meio de ações articuladas com as áreas setoriais, especialmente de esportes e cultura, tecnologias de informação, meio ambiente e direitos humanos, com participação da comunidade escolar, com maior empenho aos alunos com deficiência intelectual e múltipla e aos seus familiares;
8. Oportunizar, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, oferecendo atendimento educacional especializado em estimulação precoce com profissionais habilitados de forma itinerante nas escolas infantis, observando o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
9. Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

10. Estimular a criação de uma rede de apoio, pesquisa, avaliação e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social e educação, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
11. Manter e ampliar programas suplementares que promovam a plena acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;
12. Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos artigos 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;
13. Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
14. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de

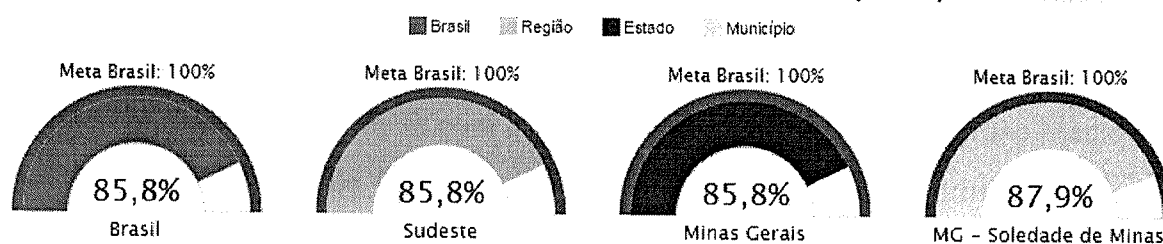
discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

15. Disponibilizar no prazo de dois anos, um professor de apoio ou estagiário ao usuário da APAE portador de deficiência intelectual ou múltipla, transtorno global do desenvolvimento, para dar suporte ao professor regente.

16. Disponibilizar no prazo de dois anos, um professor de apoio ou estagiário ao aluno da escola regular, portador de deficiência intelectual ou múltipla, transtorno global do desenvolvimento, para dar suporte ao professor regente.

GRÁFICO 13:

NT Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.



Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010

TABELA 10: PORCENTAGEM DE MATRÍCULAS DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO MATRICULADOS EM CLASSES COMUNS

Ano	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
2007	0%	0	71,4%	40	28,6%	16
2008	56,7%	38	0%	0	43,3%	29
2009	0%	0	75,4%	43	24,6%	14
2010	0%	0	70,5%	43	29,5%	18

Ano	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
2011	0%	0	62,1%	36	37,9%	22
2012	0%	0	57,1%	36	42,9%	27
2013	0%	0	47,9%	35	52,1%	38

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

4.1.2.2- Elevação da escolaridade / Diversidade

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 8: “Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O município oferece a EJA com turmas multisseriadas, para os anos iniciais do Ensino Fundamental objetivando elevar a escolaridade média da população.

No ano de 2014 apenas 13 alunos concluíram a EJA – anos finais do Ensino Fundamental, número insuficiente para a criação de uma turma de EJA – Ensino Médio que, segundo a legislação seria de 40 alunos, o que impediu que os mesmos prosseguissem seus estudos no município. Os mesmos não puderam ser inseridos no ensino regular por ser ministrado no período diurno por motivos pessoais e profissionais. Alguns procuram Centros Supletivos, mas uma grande minoria consegue a conclusão, seja por trabalhar o período diurno todo ou por questões familiares e pessoais.

Esporadicamente há divulgação e solicitação de preenchimento de cadastro para subsidiar a implantação de turmas de EJA para a população, nem sempre sendo este suficiente para aprovação por parte da Secretaria Estadual de Educação.

METAS E ESTRATÉGIAS

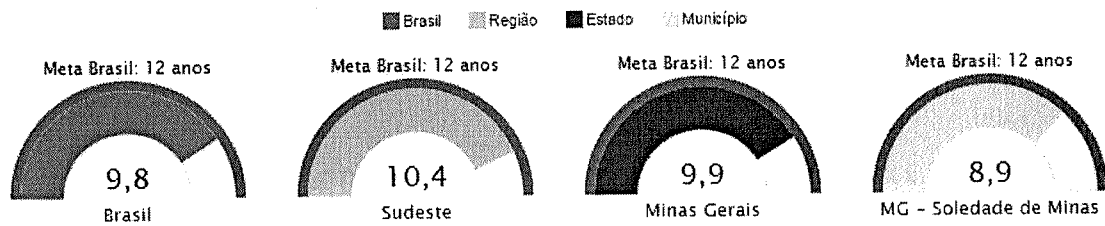
- Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão

parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

2. Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-ano de escolaridade, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
3. Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;
4. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com a União e o Estado para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;
5. Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

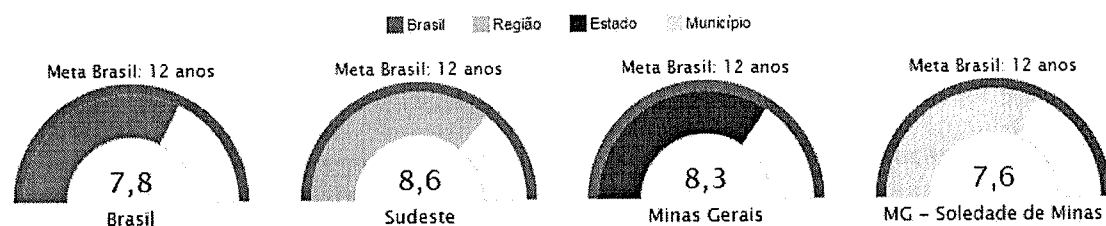
GRÁFICOS 14,15,16 E 17:

NT Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.



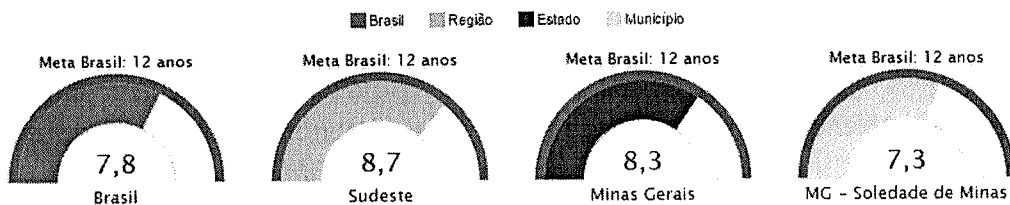
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.



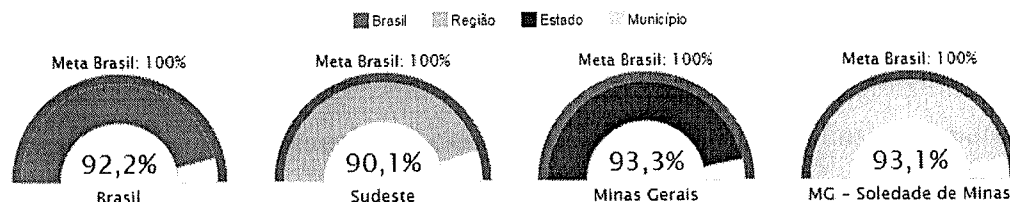
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

4.1.3- VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no que diz respeito às metas que cuidam da valorização dos profissionais da educação, consideradas estratégicas para que as demais sejam atingidas.

4.1.3.1 - FORMAÇÃO DOS PROFESSORES, FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS GRADUAÇÃO

Em relação à Formação dos professores, o PNE previu, em sua meta 15: “Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.”

Em relação à Formação continuada e a Pós Graduação, o PNE previu, em sua meta 16: “Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Na Rede Municipal de Ensino contamos com 28 professores (22 efetivos e 06 contratados) que possuem especialização; 9 professores com Ensino Superior (7 efetivos e 2 contratados); 3 professores com Técnico em Magistério (2 efetivos e 1 contratado) e 10 professores cursando especialização (9 efetivos e 1 contratado).

O Departamento Municipal de Educação e Cultura divulga as especializações oferecidas pelas Universidades Federais do país, na modalidade a distância, cabendo aos profissionais o interesse pela sua formação continuada, visto que no Plano de Carreira do Magistério Público de Soledade de Minas o piso salarial é diferenciado de acordo com a formação específica de cada profissional. É necessário investir mais nas políticas públicas

para que os profissionais da educação possam estar em constante processo de formação continuada, visto que na atualidade se faz necessário um constante aprimoramento no desempenho profissional.

Os programas de Formação Continuada oferecidas pelo Governo Federal e Estadual, são aderidas pelo município, mas muitas vezes faltam recursos financeiros para dar prosseguimento a esses programas.

Na Rede Estadual de Ensino contamos atualmente com 32 professores (13 efetivos, 11 ex-efetivados e 08 designados) com especialização. Dentre estes: 11 professores com Pós graduação (07 efetivos, 02 efetivados e 02 designados); 21 professores com Ensino Superior (06 efetivos, 09 efetivados e 06 designados).

O número de designados altera-se de acordo com a necessidade de suprir os afastamentos dos professores, cuja designação é feita seguindo-se os critérios estabelecidos em lei, acompanhada e divulgada aos órgãos competentes (Superintendência Regional de Ensino de Caxambu), sendo que o nível de escolaridade, habilitação e especialização depende dos conteúdos a que se referem, bem como o quantitativo de aulas a serem ministradas e a respectiva remuneração.

METAS E ESTRATÉGIAS

1. Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;
2. Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;
3. Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;

4. Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;
5. Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;
6. Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio de parcerias com instituições federais de ensino em cursos de graduação e pós graduação;
7. Garantir a ajuda de custo (transporte, alimentação, estadia) para profissionais da Rede Municipal de Educação, que estão matriculados em Curso de graduação e pós graduação lato sensu e stricto sensu;
8. Garantir, sempre que possível, ajuda de custo (transporte, alimentação, estadia) aos servidores estaduais que comprovarem matrícula em curso de graduação e pós graduação lato sensu e stricto sensu;
9. Criar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.

TABELA 11: PORCENTAGEM DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM CURSO SUPERIOR

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2007	84,4%	54	3,1%	2	81,3%	52
2008	80,3%	57	0%	0	80,3%	57
2009	87,7%	57	1,5%	1	86,2%	56
2010	87,3%	55	1,6%	1	85,7%	54
2011	92,1%	58	6,3%	4	85,7%	54

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2012	87,9%	58	12,1%	8	75,8%	50
2013	85,9%	55	6,3%	4	79,7%	51

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 12: PORCENTAGEM DE PROFESSORES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL QUE TEM LICENCIATURA NA ÁREA EM QUE ATUAM

Ano	Total	Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua		
2009	100%	66	75,8%	50	33,3%	22	1,5%	1
2010	100%	28	75%	21	10,7%	3	7,1%	2
2011	100%	29	79,3%	23	69%	20	65,5%	19
2012	100%	28	82,1%	23	71,4%	20	64,3%	18
2013	100%	31	80,6%	25	67,7%	21	64,5%	20

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

TABELA 13: PORCENTAGEM DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO

Ano	Total do indicador	
2007	14,1%	9
2008	26,8%	19
2009	35,4%	23
2010	41,3%	26
2011	41,3%	26
2012	42,4%	28
2013	37,5%	24

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tipo de pós-graduação

Ano	Especialização	Mestrado	Doutorado
2007	14,1% 9	0% 0	0% 0
2008	26,8% 19	0% 0	0% 0
2009	35,4% 23	0% 0	0% 0
2010	41,3% 26	0% 0	0% 0
2011	41,3% 26	0% 0	0% 0
2012	42,4% 28	0% 0	0% 0
2013	37,5% 24	0% 0	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

4.1.3.2- REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 17: “Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A remuneração do Magistério Público da Rede Municipal de Soledade de Minas foi regularizada no ano de 2013, de acordo com o Piso Salarial do Magistério, Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, porém de acordo com os reajustes feitos anualmente, neste ano de 2015, está em defasagem de 4,16%.

METAS E ESTRATÉGIAS

1. Equiparar imediatamente a diferença no pagamento do Piso Salarial, fazendo cumprir a Lei e o acordo feito em 2013 com o Executivo;
2. Assegurar, no âmbito do Município, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica;
3. Assegurar no Estatuto do Magistério Público do Município que os profissionais contratados tenham direitos equivalentes aos efetivos;
4. Assegurar no Estatuto do Magistério Público do Município que os profissionais que exercerem, cumulativamente, mais de um cargo, tenham direito ao adicional por tempo de serviço em ambos os cargos.
5. Articular, para o âmbito municipal, a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

TABELA 14 – PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE 2010 A 2015.

	Ano: 2010	Ano: 2011	Ano: 2012	Ano: 2013	Ano: 2014	Ano: 2015
Nível VIII	601,02	637,08	870,60	1.175,25	1.273,03	1.385,58
Nível X	701,73	743,83	905,42	1.292,77	1.400,33	1.524,12
Nível XII	788,43	835,73	992,48	1.410,30	1.527,64	1.662,68

TABELA 15 - DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

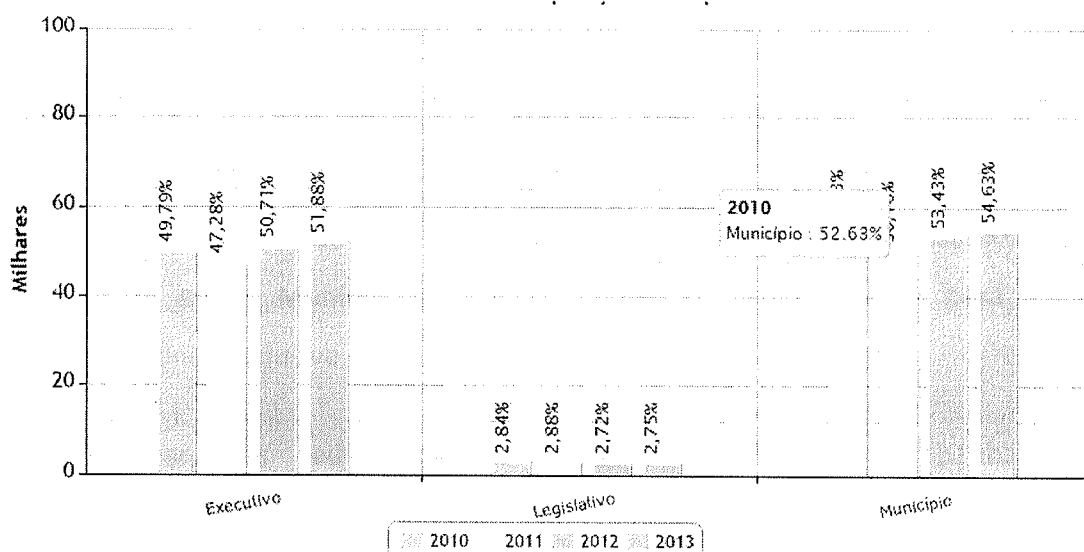
Exercício	Executivo	Legislativo	Município
-----------	-----------	-------------	-----------

	Índice	Despesa (R\$)	Índice	Despesa (R\$)	Índice	Despesa (R\$)
2010	49,79%	3.767.360,95	2,84%	214.879,20	52,63%	3.982.240,15
2011	47,28%	4.183.152,60	2,88%	254.438,27	50,16%	4.437.590,87
2012	50,71%	4.906.238,28	2,72%	263.026,62	53,43%	5.169.264,90
2013	51,88%	5.377.600,59	2,75%	285.469,69	54,63%	5.663.070,28

Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados

Nota: Data da Consulta ao SIACE: 28/04/2015. Os dados informados poderão ser alterados em razão de Pedido de Reexame e/ou Ação Fiscalizatória.

GRÁFICO 18: PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL



Fonte: SIACE/PCA

Nota: Data da Consulta ao SIACE: 29/04/2015

Fundamento constitucional: Art. 19, inc III e art. 20, inc III, alíneas a e b da Lei Complementar n. 101/00: Máximo de 60% da Receita Corrente Líquida, sendo 5% para o Poder Legislativo e 54% para o Poder Executivo.

4.1.3.3 - PLANO DE CARREIRA

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 18: “Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Nosso município possui o Plano de Carreira do Magistério Público, Lei 09/2006, havendo necessidade de se fazer um estudo aprofundado pelos profissionais do magistério para que o mesmo seja atualizado e colocado em prática.

O Plano de Carreira na Rede Estadual segue o disposto na Lei n.º 18.975 de 29 de junho de 2010, que regulamenta a remuneração, posicionamento e promoções a que farão jus os servidores.

METAS E ESTRATÉGIAS

1. Reformular no prazo de 2 anos, o Projeto Lei nº 816/2006 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Soledade de Minas, visto que o mesmo necessita de atualização e adequações necessárias;
2. Prever, nos Planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu*;
3. Implantar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;
4. Assegurar na rede municipal, acompanhamento dos profissionais contratados, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela renovação do contrato;
5. Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação no município para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

4.1.4 -ENSINO SUPERIOR

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no que diz respeito às metas que cuidam do ensino superior e de pós-graduação.

Em relação a esse tema, o PNE previu três metas: a) meta 12: “Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público”; b) meta 13: “Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores”; c) meta 14: “Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O município de Soledade de Minas não oferece Ensino Superior para a população. O município disponibiliza transporte escolar para os estudantes nesta modalidade de ensino para o município vizinho de São Lourenço. Atualmente a Prefeitura Municipal não oferece ajuda financeira para quitação das mensalidades nesta modalidade de Ensino.

A Rede Municipal de Ensino não possui profissionais com pós graduação stricto sensu em efetivo exercício, visto que os custos mensais para realização dos mesmos são de valores elevados e as ofertas de universidades federais ainda são mínimas.

METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 12:

1. No prazo de 5 anos, o município deverá disponibilizar bolsa estágio, oferecendo aos alunos ajuda financeira para mensalidade, onde os mesmos deverão prestar serviços ao município de acordo com a sua área de ensino do curso, através de projeto Lei criado pelo Executivo;

2. Assegurar o transporte escolar aos alunos do Ensino Superior que estudam no município de São Lourenço;
3. Realizar convênios com as universidades para disponibilizar bolsas de estudos para alunos que se destacarem quanto o seu rendimento escolar;
4. Até o final da vigência desse plano, avaliar a possibilidade de abrir no município um Polo de Curso Superior em parceria com Universidades Federais, levando em consideração a realidade local para escolha do curso a ser oferecido.

Meta 13:

1. Assegurar ajuda de custo (transporte, alimentação, estadia, quando necessário) para profissionais da rede municipal que estão matriculados em Curso de Pós Graduação Stricto Sensu.

Meta 14:

1. Disponibilizar bolsa de estudo para os cursos de pós graduação, stricto sensu, para os profissionais da educação que se destacarem na Avaliação de Desempenho;
2. Assegurar no Plano de Carreira Público do Magistério no prazo de dois anos, mudança de piso salarial, imediatamente, após a Conclusão do Curso de Pós Graduação e parecer favorável da Comissão de Gestão do Plano do Magistério Público Municipal;
3. Assegurar no Plano de Carreira do Magistério Público, incentivo financeiro específico aos cursos de duas ou mais pós graduação lato sensu e stricto sensu e curso de formação continuada igual ou superior a 180 horas, devidamente reconhecido pelo MEC;

4. Assegurar ajuda de custo (transporte, alimentação, estadia, quando necessário) aos profissionais da Rede Municipal que estiverem cursando Pós Graduação stricto sensu, visando a melhoria na área em que atuam, trazendo benefícios ao município.

4.1.5 - GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Nesta seção, serão apresentados dados e informações que caracterizam o município no que diz respeito à meta do PNE que cuida da gestão democrática e da participação social.

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 19: “Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A gestão escolar não deve ser enxergada somente como um conjunto de práticas burocráticas voltadas à escola, mas sim, precisa ser vista como um viés de promoção do fazer democrático e da cidadania.

O município exerce uma Gestão Democrática e Participativa na escolha da Direção das Escolas Municipais, bem como Colegiado ativo, Conselho do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Educação e parceria com o Departamento Municipal de Educação, onde o espaço escolar é um lugar que predomina a prática democrática, que em sua abrangência, abarca o respeito às diferenças, a consciência ética, a ocorrência da participação e o incentivo da mesma.

Diante da Gestão Democrática, mesmo estando amparado no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal a Avaliação de Desempenho ainda não é realizada no quadro dos funcionários efetivos da Rede Municipal.

Na Rede Estadual a gestão democrática é demonstrada pela participação de todos na elaboração da Proposta Pedagógica e Regimento Escolar. Respeitadas as exigências legais, a elaboração de questões e orientações para efetivo exercício da democracia garante e

respalda o bom andamento dos serviços educacionais e administrativos desenvolvidos no âmbito escolar. Não apenas funcionários, mas representantes dos segmentos de pais ou responsáveis, alunos, professores e demais funcionários participam ativamente na representatividade do Colegiado Escolar e nos já mencionados, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

A Avaliação de Desempenho Individual é realizada anualmente para acompanhamento e aperfeiçoamento da trajetória profissional e pessoal, sendo os resultados discutidos em entrevistas individuais, onde a intervenção e orientação da Comissão encarregada desta avaliação se faz presente em todo o processo, proporcionando uma oportunidade para o servidor refletir e, caso necessário, reformular sua atuação. Toda a documentação é reportada aos órgãos competentes e mantida de forma a assegurar o sigilo das informações e a consulta dos interessados quando necessário.

METAS E ESTRATÉGIAS

1. No prazo de 2 anos, assegurar a mudança na Lei Municipal nº 767/2002 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Soledade de Minas, no capítulo III, no Processo de escolha de Diretor e Vice Diretor, de acordo com o Decreto Executivo nº 868/2007 visando no Processo de escolha: consulta aos membros do segmento profissional da escola (efetivos ou não) que estejam em efetivo exercício na escola: os professores, os especialistas de educação, os demais servidores da mesma, outros servidores que, na data da eleição estejam prestando serviços a escola, devidamente amparados pela legislação pertinente e os membros do segmento comunidade atendida pela escola: representantes titulares do Colegiado Escolar, extinguindo-se a livre exoneração do Executivo;
2. Assegurar que seja realizada a Avaliação de Desempenho para todos os funcionários da Educação, de acordo com o que está previsto no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;
3. Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros do conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB, do conselho de alimentação escolar

e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

4. Constituir Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;
5. Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;
6. Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;
7. Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

TABELAS 16e 17

Q 1: Existência de instrumentos de Gestão Democrática nos Municípios

Ano	Conselho do FUNDEB	Conselho Escolar	Conselho Alimentar Escolar	Conselho de Transporte Escolar
2011	Sim	Sim	Sim	Sim

Ano	Conselho do FUNDEB	Conselho Escolar	Conselho Alimentar Escolar	Conselho de Transporte Escolar
-----	--------------------	------------------	----------------------------	--------------------------------

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) / Preparação: Todos Pela Educação

Q2:Caráter do Conselho Municipal de Educação

Ano	Deliberativo	Fiscalizador	Normativo	Consultivo
2006	Sim	Sim	Sim	Sim
2009	Sim	Sim	Sim	Sim
2011	Sim	Sim	Sim	Sim

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) - 2006, 2009, 2011 / Preparação: Todos Pela Educação

4.1.6. – FINANCIAMENTO

Nesta seção, serão apresentados dados e informações que caracterizam o município no que diz respeito à meta do PNE que cuida do financiamento da educação.

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 20: “Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

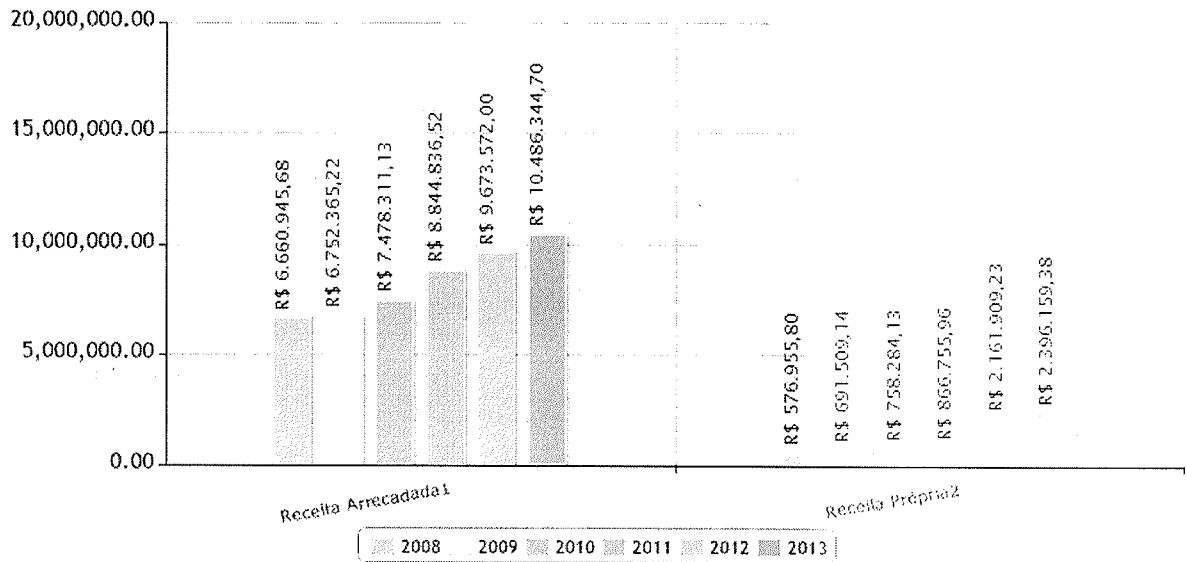
Com base na identificação das necessidades e prioridades da educação no município, é fundamental a definição de custos, assim como, a identificação dos recursos atualmente disponíveis e das estratégias para a sua aplicação, seja por meio de outras receitas ou recursos, a partir da constatação da necessidade de maior investimento na educação. Para acompanhamento e gerenciamento dos recursos financeiros existem no município os conselhos e colegiados. A melhoria de vida da população requer investimento e oportunidades na educação.

METAS E ESTRATÉGIAS

1. Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
2. Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;
3. Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;
4. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;
5. Articular com a União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros ao Município, caso não consiga atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

6. Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino.

GRÁFICO 19: RECEITA ARRECADADA X RECEITA PRÓPRIA (R\$)



NOTAS:

¹Excluídas as contribuições previdenciárias e os recursos de convênios.

²Composição da Receita Própria: Receita Tributária, Patrimonial, Industrial, de Serviços e Outras Receitas Correntes.

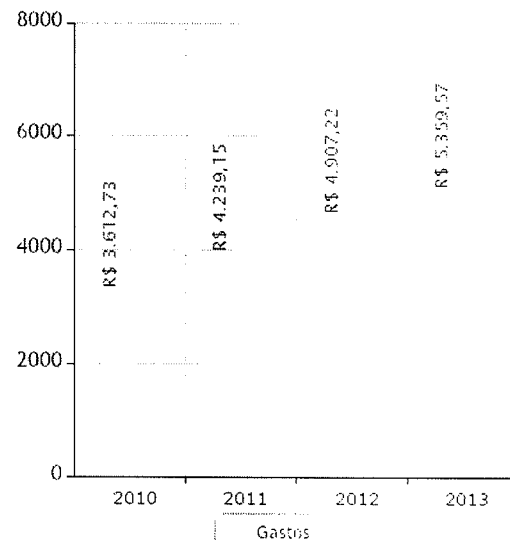
Dados extraídos do SIACE em outubro/2012. As substituições das prestações de contas enviadas após esta data não estão contempladas por este documento.

Gráfico 20- Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino



Fonte: SIACE/PCA
 Nota: Data de Consulta ao SIACE: 29/04/2016.

Gráfico 21- Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino por Aluno Matriculado



Fonte: SIACE/PCA
 Nota: Data de Consulta ao SIACE: 29/04/2016.